

LEI Nº 3.184, de 13 de janeiro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Denominar-se-á “**Rua GERALDINO MARTINS DA CRUZ**”, o logradouro público que tem seu início na rua Chichico Moraes, passando pelas quadras 03A e 03B e terminando na Praça Zé Raul, localizado em Campos, zona rural de Itaúna.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 13 DE JANEIRO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal